



INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

PSICOLOGIA B

2026

Prova 340

12.º Ano de Escolaridade

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho | Decreto-Lei n.º 62/2023, de 25 de julho

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do Ensino Secundário da disciplina de Psicologia B, a realizar em 2026, nomeadamente:

- objeto de avaliação;
- caracterização da prova;
- material;
- duração;
- critérios gerais de classificação.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Psicologia B, disciplina anual do 12.º ano de escolaridade dos Cursos Científico-Humanísticos, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada.

Caraterização da prova

A prova é constituída por itens de seleção (escolha múltipla) e itens de construção (resposta curta e resposta desenvolvida), podendo as respostas requerer a mobilização articulada de aprendizagens relativas a mais do que um dos temas das Aprendizagens Essenciais.

A sequência dos itens pode não corresponder à sequência das unidades do Programa.

A prova é cotada para 200 pontos.

A prova é constituída por três grupos de questões:

GRUPO I – Dez questões de escolha múltipla que testam objetivos de conhecimento, compreensão e análise.

GRUPO II - Quatro questões de resposta curta que testam objetivos de conhecimento, de compreensão e de análise.

GRUPO III - Duas questões de desenvolvimento, devendo o/a discente optar apenas por uma e que testam a capacidade de relacionar, fundamentar, desenvolver, discutir e argumentar.

Material

As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial). Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta. Não é permitido o uso de corretor.

Duração

A prova tem a duração de 90 minutos.

Critérios gerais de classificação

Grupo I

A cada questão corretamente respondida será atribuída uma cotação de 10 pontos.

Em cada item, se for apresentada mais do que uma opção, ou se o número do item e/ou a letra da alternativa forem ilegíveis, a cotação da resposta será zero;

Se, em vez da indicação da letra da alternativa, for transcrito o texto da opção considerada correta, esta deverá ter a mesma classificação, que teria a letra correspondente.

Os resultados deverão ser registados do seguinte modo:

Resposta correta - 10 pontos.

Resposta incorreta - 0 pontos.

Grupo II

A cada questão corretamente respondida será atribuída uma cotação de 15 pontos, de acordo com os seguintes critérios gerais de classificação:

- Análise e sistematização – 35%
- Adequação concetual e teórica – 40%
- Comunicação – 25%

Os/As discentes podem recorrer a exemplos na estruturação das suas respostas, não sendo o seu uso fator de penalização.

Não é exigível que os/as discentes, nas suas respostas, utilizem exatamente os termos e/ou expressões presentes nos critérios de classificação.

Uma resposta não adequada à pergunta será classificada com 0 pontos.

Grupo III

À questão corretamente respondida será atribuída uma cotação de 40 pontos, de acordo com os seguintes critérios gerais de classificação:

- Análise e sistematização – 35%
- Adequação concetual e teórica – 40%

• Comunicação – 25%

Os/As discentes podem recorrer a exemplos na estruturação das suas respostas, não sendo o seu uso fator de penalização.

Não é exigível que os/as discentes, nas suas respostas, utilizem exatamente os termos e/ou expressões presentes nos critérios de classificação.

Uma resposta não adequada à pergunta será classificada com 0 pontos.